



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA/RH N° 491 de 24 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de
São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:

Artigo 1º - Efetuar a convocação de **ELÍNIA CRISTIANE RIZZIOLLI**, para ocupar o emprego de **PEB 1 (ENSINO FUNDAMENTAL)**, frente a sua classificação de nº 08, no Edital de Classificação Definitiva – Concurso Público nº 001/2.019, Processo 039/2.019, homologado em 26.06.2.019, tendo seu período suspenso de 28 de maio de 2.020 a 31 de dezembro de 2.021, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2.020, restabelecido pela Portaria/RH nº 42 de 14 de fevereiro de 2.022, prorrogado em 31/01/2.023.

Artigo 2º - Deverá comparecer às 09:30 horas do dia 30.10.2024, junto ao Departamento de Administração, à Rua Vereador Juvenal Leme Mourão nº 770, Santa Cruz da Conceição – SP, munido dos documentos pessoais, bem como dos documentos Pré – Requisito do Edital 001/2019, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, para submeter-se aos exames pré – admissionais e respectivos registros.

Artigo 3º - Na impossibilidade de comparecimento pessoal na data de 30.10.2024, havendo interesse na nomeação, V. Sa. Deverá manifestar seu interesse inequívoco junto ao Departamento de Administração – Recursos Humanos, mediante termo de aceitação a ser enviado ao e-mail rh@santacruzdaconceicao.sp.gov.br ou através de protocolo junto a esta prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 hs.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Havendo a manifestação inequívoca quanto a aceitação da vaga V.Sa. terá o prazo de 30 dias a contar da convocação para apresentar os documentos necessários e tomar posse da vaga.

Artigo 4º - O não Comparecimento no prazo acima mencionada após certidão do Supervisor do Departamento de Pessoal, será entendido como desistência de vaga, iniciando-se o procedimento de admissão do próximo candidato classificado, sem prejuízo de eventual declaração de desinteresse na vaga, cujo modelo segue em anexo.

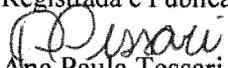
Artigo 5º - As despesas com a execução desta portaria correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de outubro de 2024.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Ana Paula Tessari Ferreira
Dir. do Depto de Administração